



AVISO DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO Nº04 AO EDITAL Nº 84 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A **Universidade Federal do Amazonas**, em conformidade com a Resolução nº 47/2014, da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEG/CONSEPE), que dispõe sobre as normas internas relativas ao Processo Seletivo Extramacro (PSE), torna público as condições de seleção e oferecimento de **590 (quinhentas e noventa)** vagas para os cursos de graduação na Capital e **485 (quatrocentas e oitenta e cinco)** vagas para os cursos de graduação no Interior, constantes do Anexo I - Quadros 01 e 02, todas com previsão para ingresso no segundo semestre letivo de 2020, de acordo com as modalidades regulamentadas para o PSE, seguintes: **Portador de Diploma de Curso Superior (PD), Reopção de Curso (RC), Transferência Facultativa Externa (TFE) e Transferência Facultativa Interna (TFI)** está sendo retificado conforme descrito a seguir:

I – RETIFICAR NO ITEM 6 O SUBITEM 6.1.2

Onde se lê:

6. DAS PROVAS

6.1.2 DATA e HORÁRIO dos Exames Objetivos de Conhecimentos

Data: **20 de junho de 2021**. A data dos exames é única para todos os cursos e modalidades.

Horário: **08h15min às 12h15min** (horário oficial de Manaus - Am).

Os portões serão abertos às **07h** (horário oficial de Manaus) e fechados, impreterivelmente, às **08h**, (horário oficial de Manaus).

Leia-se:

6. DAS PROVAS

6.1.2 DATA e HORÁRIO dos Exames Objetivos de Conhecimentos

Data: **20 de junho de 2021**. A data dos exames é única para todos os cursos e modalidades.

Horário: **08h30min às 12h30min** (horário oficial de Manaus - Am).

Os portões serão abertos às **07h** (horário oficial de Manaus) e fechados, impreterivelmente, às **08h15min**, (horário oficial de Manaus).

II - NO ITEM 6, RETIFICAR O SUBITEM 6.5.2 E ACRESCENTAR OS SUBITENS 6.5.2.1 E 6.5.2.2

Onde se lê:

6. DAS PROVAS

6.5 DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS



6.5.2 Ao adentrar no local de provas, os candidatos serão recepcionados por um colaborador que disponibilizará uma porção de álcool em gel a 70% para higienização das mãos.

Leia-se:

6. DAS PROVAS

6.6 DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS

6.5.2 Ao adentrar no local de provas:

6.5.2.1 Será obrigatória a aferição de temperatura corporal dos candidatos, no momento do ingresso no local de provas. Em caso de temperatura maior ou igual a 37,8, o(s) candidatos irão para uma sala extra (se desejarem continuar no concurso ou no processo seletivo).

6.5.2.2 Os candidatos serão recepcionados por um colaborador que disponibilizará uma porção de álcool líquido a 70% para higienização das mãos.

III - NO ITEM 6, RETIFICAR OS SUBITENS 6.5.5, 6.5.6, 6.5.7, 6.5.8 E 6.5.9

Onde se lê:

6. DAS PROVAS

6.5 DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS

6.5.5 O candidato deve portar a máscara de proteção à COVID-19; o uso é obrigatório e de responsabilidade do candidato.

6.5.6 Será disponibilizado álcool em gel a 70% em lugares estratégicos, para higienização das mãos, na entrada e na saída dos candidatos.

6.5.7 O candidato deve levar o seu álcool em gel a 70% para uso pessoal.

6.5.8 Não será permitido aglomerações nas dependências do local de prova.

6.5.9

Recomenda-se que os candidatos utilizem copos e/ou garrafas de uso pessoal.

Leia-se:

6. DAS PROVAS

6.5 DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS

6.5.5 O candidato deve portar a máscara individual de proteção à COVID-19; e o uso de maneira adequada, cobrindo boca e nariz, simultaneamente, é obrigatório e de responsabilidade dos candidatos.

6.5.6 Será disponibilizado álcool em gel (70%) e/ou álcool em líquido (70%) na entrada do local de aplicação, em cada sala de aplicação e em lugares estratégicos, para higienização das mãos.



6.5.7 O candidato deve levar o seu álcool em gel a 70%, em material transparente, para uso pessoal.

6.5.8 Não será permitida nenhuma forma de aglomeração de pessoas dentro das dependências do local de prova. Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão se deslocar imediatamente para sua respectiva sala de prova conforme Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

6.5.9 Recomenda-se que os candidatos utilizem copos e/ou garrafas de material transparente e de uso pessoal. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo, na sala de aplicação de prova (ex: barra de cereal, barra de chocolate) e quando for de extrema necessidade. A máscara deverá ser recolocada, imediatamente após a alimentação.

IV – MANTER inalterados os demais itens do Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2021.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e

Reitor da Universidade Federal do Amazonas